



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 01458/25 – CMV



Votorantim, 17 de dezembro de 2025.

*Senhor Presidente;*

Em atenção ao Ofício de nº 0285/25, datado de 02 de dezembro de 2025, através do qual nos encaminha o Requerimento de nº 409/25, de autoria do Vereador **Fernando Ribeiro Fernandes**, apresentado durante a 42ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 02 de dezembro de 2025, temos a informar que

Item “a” revela-se ausência de alguns medicamentos nas Unidades, porém não são medicamentos essenciais para atendimento da população. Reforça-que referidos medicamentos estão em falta, em razão de atraso de fornecimento (os quais as empresas estão sendo cobradas e notificadas) e também em razão da descontinuidade da produção de alguns medicamentos.

No entanto, não há uma lista fixa de medicamentos em falta, considerando que toda semana há abastecimento.

Concernente ao item “b” cumpre informar que já estamos adotando as medidas necessárias para normalizar o abastecimento. Atualmente, por parte dos itens já está em processo de compra com entrega prevista para as próximas semanas, entretanto, alguns medicamentos específicos ainda se encontram em fase de licitação, o que pode ocasionar maior prazo até a disponibilização no estoque, devido aos trâmites legais exigidos.

No tocante ao item “c” informa que não tem contrato celebrado, visto que as farmácias das UPA’s são abastecidas por Ata de Registro.

Item “d” por tratar-se e Ata, não existe valor contratado. Ademais, o Registro da Ata se encontra no Portal da Transparência.

No que tange ao item “e” informa que a previsão é para 2026, por meio do processo licitatório de ata de registro de preço.

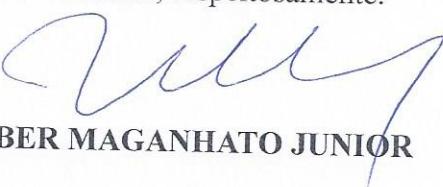
Item “f”, informa que estamos aguardando o almoxarifado montar a planilha para o envio ao departamento de Planejamento para início dos trâmites.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim, no tocante ao item “g”, informamos que a Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada por igual período ao final do prazo de vigência com renovação do saldo.

Nestes termos; respeitosamente.

  
**WEBER MAGANHATO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP,